



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2108, 08 de Fevereiro 2013.

*"Dispõe sobre suplementação de Verbas."*

**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1969 de 26 de novembro de 2012.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 872.600,00 (Oitocentos setenta dois mil e seiscentos reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

**SUPLEMENTAÇÃO**

070 – 28.846.0005.2027 – 33.71.70.00	Rateio Pela Participação em Consorcio	5.600,00
076 – 12.306.0006.2007 – 33.90.30.00	Material de Consumo	203.000,00
078 – 12.306.0006.2007 – 33.90.30.00	Material de Consumo	64.000,00
166 – 10.301.0007.2012 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica	600.000,00
<b>Total</b>		<b>872.600,00</b>

**Art. 2º.** A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 872.600,00 (Oitocentos setenta dois mil e seiscentos reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

**ANULAÇÃO**

056 – 04.123.0005.2005 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica	5.600,00
079 – 12.306.0006.2007 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica	64.000,00
081 – 12.306.0006.2007 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica	203.000,00
164 – 10.301.0007.2012 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica	600.000,00
<b>Total</b>		<b>872.600,00</b>

**Art. 3º.** - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1969 de 26 de novembro de 2012.

**Art. 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 08 de Fevereiro de 2013-  
48º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito Municipal

  
**Antonia Constancio**  
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.